



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 68/25 CS, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Ver. Subtenente Clésio.

Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Moção de Congratulação, a ser encaminhada ao senhor em reconhecimento **Meire Vieira da Fonseca** pelos serviços prestados à comunidade formosense.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de maio de 2025.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Congratulação objetiva homenagear a senhora Meire Vieira da Fonseca por todo serviço prestado a comunidade formosense.

Meire Vieira da Fonseca, nascida em 3 de julho de 1978, filha de Edite Vieira da Fonseca, casada com Izaías Gomes da Silva e mãe de dois filhos, Luana e Gabriel Yuji. Em 2001, foi aprovado em concurso público na cidade de Formosa – Goiás para a carga de Auxiliar de Serviços Gerais. Assumiu a função em 2004, sendo lotada na Secretaria de Saúde e designada para atuar no Hospital Municipal. Durante sete anos, desenvolveu suas atividades com dedicação, adquirindo conhecimento e experiência que fortaleceram sua vocação na área da saúde. Esse período foi essencial para seu desenvolvimento profissional e pessoal, levando a buscar qualificação na área. Em 2012, foi designada para a função de Arquivista na Policlínica Municipal, cargo que exerce até o presente momento. Este ambiente tornou-se sua segunda casa, onde atua com comprometimento e empatia, garantindo um atendimento humanizado e eficiente. A senhora Meire acredita que servir com dignidade, respeito e humildade é fundamental para o bem-estar daqueles que necessitam de um cuidado, qualidade de vida e uma saúde digna. Segue sua trajetória profissional com dedicação, certo de que cada experiência contribui para seu crescimento e segue crendo que os planos de Deus sempre conduzem ao melhor caminho. Por todo serviço prestado a população formosense merece nossa homenagem e reconhecimento.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.